

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 806 | Página 1

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.403, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 10.258,61, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), ambos alterados pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 10.258,61 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 005) R\$ 64,00

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 191) R\$ 259,61

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 332) R\$ 9.735,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 334) R\$ 200,00

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 10.258,61

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 395) R\$ 7.500,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 396) R\$ 702,77

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 806 | Página 2

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 404)
R\$ 789,27

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 405)
R\$ 1.181,15

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

15: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 413)
R\$ 85,42

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 10.258,61

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.373, DE 28 DE SETEMBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico desta prefeitura municipal perante o convênio 166/2018, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor REINALDO BENEDETTI, portador do CPF nº 156.175.088-30 e CRC nº 1SP197045/0-3 e a servidora ANNA GABRIELA LIPORINI, portador(a) do CPF nº 356.087.358-46 e do CREA-SP

nº 507.064.159-9, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto se refere ao repasse de recursos destinados à execução de iluminação da pista de acesso ao bairro Santo Inácio dos Vieiras, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal (TP 002/2020 - P.A. 021/2020 - Convênio 1660/2018 - Secretaria de Desenvolvimento Regional).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO, SP,
28 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

=PORTARIA Nº 9.374, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020=

“Dispõe sobre a revogação de afastamento concedido a servidor que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 29 de setembro de 2020, o afastamento concedido para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais (Protocolo SRH 2.250/2020), à servidora Poliana Penachioti Barbeti, efetiva do cargo de Diretor de Educação Infantil, por intermédio da Portaria 9.360 de 14 de agosto de 2020.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
29 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 806 | Página 3

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Outros Atos



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PARA A COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2020 PARA DEFINIÇÃO DA DATA, HORÁRIO E MEDIDAS PREVENTIVAS AO COVID RELATIVO AO PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de SETEMBRO de 2020, às 09h00min, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua Seis de Janeiro, 301– Centro, reuniu - se a COMISSÃO ELEITORAL, composta pelos servidores, DAVILSON DOS REIS GOMES, FERNANDA HYPOLITO TOMAZ, JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, LUCIANO BELETATO, RICARDO MOTTA CHAVES. Inicialmente a presidente da comissão informou sobre os assuntos a serem tratados na reunião. Na sequência a Comissão Eleitoral definiu por unanimidade que a eleição para Diretoria Executiva do Ipremo será realizada no dia 04 de novembro de 2020 no período das 09:00 às 16:00 horas, sendo os locais de votação divididos em dois como medida preventiva à proliferação do COVID-19. Ficou definido que os aposentados e pensionistas terão como local de votação o CCI – Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Sete de Setembro, 1710 e os servidores ativos terão como local de votação o Auditório Euclides Borges da Silva, na Escola Regina Célia Ferrari Guarnieri, localizada à Avenida São José, 1615. A apuração dos votos será realizada no Auditório Euclides Borges da Silva assim que se encerrar o horário de votação. Na sequência ficou definido que em razão da pandemia, será oficiado o atual diretor presidente do IPREMO para que sejam providenciados equipamentos de proteção para os mesários e demais servidores que participarão da organização do pleito eleitoral. Fica definido também que as cédulas serão confeccionadas aos moldes das eleições anteriores, constando-se o nome completo, em ordem alfabética, dos candidatos, seguidos por eventual identificação de apelido, daqueles que assim o quiserem, sendo os candidatos previamente consultados. Deliberou a Comissão Eleitoral que nomeará servidores ativos ou aposentados para trabalharem como mesários e na comissão de apuração dos votos no dia da eleição, devendo ser expedidos ofícios para liberação destes pelos seus respectivos chefes de setor na referida data. Decidiu-se também que será expedido ofício ao Prefeito Municipal solicitando deferimento de 1(um) dia de folga para os servidores que participarem da organização

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 806 | Página 4

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

das eleições. Lembrou-se ainda que, no que couber, seguir-se-á a legislação da Justiça Eleitoral, e sendo o voto facultativo todas as secretaria municipais devem ser oficiadas sobre a necessidade de liberação dos servidores para votação.

Nada mais havendo para ser tratado foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da comissão e candidatos.

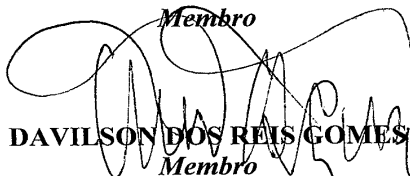
Morro Agudo, 25 de Setembro de 2020.


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Presidente Comissão Eleitoral


JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Secretário


LUCIANO BELETATO
Membro


RICARDO MOTTA CHAVES
Membro


DAVILSON DOS REIS GOMES
Membro